

3º ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 61/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, neste ato apresentada por seu Presidente **MARCIO ÂNGELO BERALDO**, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, neste ato apresentada por **WESLEY DE SOUZA CARVALHO** têm ajustado a seguinte alteração contratual nos termos do artigo 65, I, “b” da lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificada a cláusula primeira do contrato administrativo nº 61/2013, a qual dispõe sobre objeto contratual, em decorrência de acréscimo quantitativo, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2013				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET				
alteração quantitativa do objeto contratado				
velocidade do link contratado	valor mensal do link contratado	velocidade do link após alteração	valor mensal do link após alteração	valor do acréscimo mensal
6 Mbps	R\$ 1.466,23	12 Mbps	R\$ 1.754,87	R\$ 288,64
				R\$ 288,64
PORCENTAGEM DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DO ADITAMENTO EM RELAÇÃO AO VALOR MENSAL CONTRATADO				19,69%

CLÁUSULA SEGUNDA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 61/2013.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente instrumento de alteração contratual com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Campo Largo, 13 de maio 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Marcio Ângelo Beraldo
CONTRATANTE

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Presentado por Wesley S. Carvalho
CONTRATADO

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha

Nome:

RG

CPF: